

SEMINÁRIO IBRET 2010

Aprendizes: até onde vai a responsabilidade das empresas pelo desemprego dos jovens?

Faculdade de Economia da
Universidade de São Paulo

São Paulo, 15/6/2010

Impactos da generalização da aprendizagem nas empresas

BREVES CONSIDERAÇÕES

- **Conceito estabelecido na CLT**
- **Evolução e conotações**
- **Tamanho da oferta**
- **Princípios orientadores para a manutenção da oferta**
- **Mudanças no perfil dos candidatos**
- **O “apagão” atual e o “apagão” pregresso**
- **IMPACTOS DA GENERALIZAÇÃO**
- **Cuidados necessários e desafios atuais**

Aprendizagem é a formação técnico-profissional – compatível com o desenvolvimento físico, moral, psicológico e social do jovem – caracterizada por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Artigo 428 da CLT – (caput combinado com o parágrafo 4º)

O início da aprendizagem profissional no Brasil

 **APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

 **PIONEIRA**

 **MAIS COMPLEXA**

 **MAJORITÁRIA**

**Desde o início, a
aprendizagem profissional no
Brasil foi**

SUBMETIDA À DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO:

“Quando um empreendimento
manufatureiro de grande porte, como os
arsenais de marinha, exigiam um
contingente de artífices não disponíveis, **o
Estado coagia homens livres a se
transformarem em operários**” .

No início da aprendizagem profissional no Brasil

DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO

Os miseráveis, órfãos, abandonados e os desvalidos em geral eram encaminhados pelos juízes e pelas Santas Casas de Misericórdia aos arsenais militares e de marinha onde **eram submetidos à aprendizagem** de ofícios manufatureiros.”

No início da aprendizagem profissional no Brasil

DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO

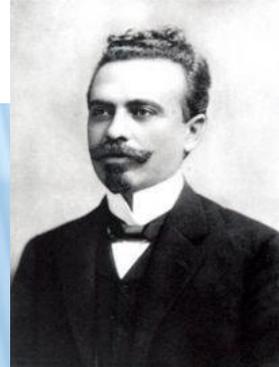
“**O emprego dos escravos** como carpinteiros, pedreiros, ferreiros, tecelões, confeitores e em vários outros ofícios **afugentava os homens livres**, empenhados em marcar sua distinção da condição de escravo...”

L. Antônio Cunha

A CHEGADA DOS IMIGRANTES

De 1887 a 1930 entraram no país **3,8 milhões de estrangeiros**, muitos atraídos pela oferta de trabalho propiciada pela expansão da cafeicultura.

Na justificativa do decreto que criou as escolas de aprendizes artífices, Nilo Peçanha afirmou:



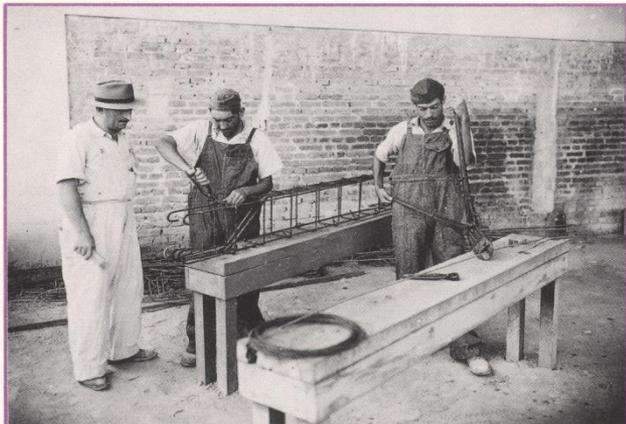
*“O aumento constante da população das cidades exige que se facilite às classes proletárias os meios de vencer as dificuldades sempre crescentes da luta pela existência; para isso se torna **necessário, não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna** com o indispensável preparo técnico e intelectual, **como fazê-los adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastará da ociosidade, escola do vício e do crime.**”*

APRENDIZAGEM, INSTRUMENTO ...



**...para castigo e
recuperação de
jovens que
apresentem
desvio de
conduta...**

APRENDIZAGEM, INSTRUMENTO ...



...para a
redenção das
pessoas de
baixa renda...



APRENDIZAGEM, INSTRUMENTO ...



...facilitador
para a geração
de emprego e
renda...

APRENDIZAGEM, INSTRUMENTO ...



...responsável pela
geração e
transferência de
tecnologia...

APRENDIZAGEM, INSTRUMENTO ...



...fundamental para o
desenvolvimento sócio-econômico.

**EM QUE DIMENSÃO DEVE SER
REALIZADA ?**



**INICIALMENTE, BASEADA NA
OFERTA...**

**QUANTO MAIS
FORMAÇÃO MELHOR !**



DEPOIS, BASEADA NA DEMANDA...



**SE NÃO HÁ DEMANDA, NÃO DEVE
HAVER FORMAÇÃO**

*“Os países mais industrializados
calibram, há muito tempo, a oferta em
função da demanda.”*

Moura Castro



Educadores, organizações empresariais, sindicatos de trabalhadores e governantes conceberam uma **estratégia e uma norma que “pegou”** e que se manteve sem alteração durante toda a vigência da CLT.

INICIALMENTE ...



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

JORNAL DO BRASIL — SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO

Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários

Os termos do decreto-lei que o criou

É do seguinte teor o decreto-lei assinado pelo Presidente da República, criando o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários:

Art. 1º — Fica criado o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários.

Art. 2º — Compete ao Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários, organizar e administrar, em todo o país, escolas de aprendizagem para industriários.

Parágrafo único — Deverão as escolas de aprendizagem, quando de continuação, e de aperfeiçoamento e especialização, para trabalhadores industriários não sujeitos à aprendizagem.

Art. 3º — O Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários será organizado e dirigido pela Confederação Nacional da Indústria.

Art. 4º — Serão os estabelecimentos industriais das modalidades de indústrias enquadradas na Confederação Nacional da Indústria obrigados ao pagamento de uma contribuição mensal para montagem e custeio das escolas de aprendizagem.

Parag. 1º — A contribuição referida neste artigo será de dois mil réis, por operário e por mês.

Parag. 2º — A arrecadação da contribuição de que trata este artigo será feita pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sendo o produto posto à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários.

Parag. 3º — O produto da arrecadação feita em cada região do país, deduzida a quota necessária às despesas de caráter geral, será, na mesma região aplicado.

Art. 5º — Estarão isentos da contribuição referida no artigo anterior os estabelecimentos que, por sua própria conta, mantiverem aprendizagem, considerada, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários, sob o ponto de vista da montagem, da construção do corpo docente e do regime escolar, adequados aos seus fins.

Art. 6º — A contribuição dos estabelecimentos que tiverem mais de quinhentos operários será acrescida de vinte por cento.

Parágrafo único — O Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários aplicará o produto da contribuição adicional referida neste artigo, em benefício do ensino nesses mesmos estabelecimentos, quer criando bolsas de estudo a serem concedidas a operários, diplomados ou habilitados, e de excepcional valor, para aperfeiçoamento ou especialização profissional, quer promovendo a montagem de laboratórios que possam melhorar as suas condições técnicas e pedagógicas.

Art. 7º — Os serviços de caráter educativo, organizados e dirigidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários, serão isentos de impostos federais.

Parágrafo único — Serão decretadas isenções estaduais e municipais, em benefício dos serviços de que trata o presente artigo.

Art. 8º — A organização do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários constará de seu regimento, que será, mediante projeto apresentado ao ministro da Educação pela Confederação Nacional da Indústria, aprovado por decreto do Presidente da República.

Art. 9º — A contribuição, de que trata o art. 4º deste decreto-lei, começará a ser cobrada, no corrente ano, a partir de 1 de Abril.

Art. 10 — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 — Ficam revogadas as disposições anteriores, relativas à matéria do presente decreto-lei.

O decreto-lei N.º 4.481 de 16 de julho de 1942 estabelecia que os estabelecimentos industriais de qualquer natureza eram obrigados a empregar e matricular nas escolas SENAI :

- um n.º de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, dos operários existentes em cada estabelecimento e cujos ofícios demandavam formação profissional,
- e ainda um n.º de trabalhadores menores que não poderia exceder a 3% do total de empregados de todas as categorias em serviço em cada estabelecimento.

INICIALMENTE ...



*“No conjunto dos que exercem funções na indústria, **a grande maioria necessita apenas de um adestramento específico** que pode ser adquirido no próprio serviço, ao passo que um número menor de chamados operários qualificados, comumente denominado artífices, requer uma **verdadeira formação profissional mais ou menos longa**”.*

Roberto Mange 1945

INICIALMENTE ...



“No conjunto dos que exercem funções na indústria, **a grande maioria necessita apenas de um adestramento específico** que pode ser adquirido no próprio serviço, ao passo que um número menor de chamados operários qualificados, comumente denominado artífices, requer uma **verdadeira formação profissional mais ou menos longa**”.

Roberto Mange - 1945

JÁ EM 1945

Uma pesquisa realizada constatou:



1. a existência de 18000 estabelecimentos industriais no Estado de São Paulo;
2. com cerca de 500.000 funcionários;
3. apenas 20% do total de pessoas empregadas eram operários cujas funções demandavam formação profissional.

Aproximadamente 100.000 trabalhadores da indústria exerciam funções qualificadas.

Em 12 de agosto de
1946,



o Governo Federal, por meio do Decreto 9576, **extinguiu os cursos de trabalhadores menores** e fixou em bases lógicas os percentuais de aprendizes de ofício que os industriais deviam admitir na empresa e matricular nos cursos de aprendizagem.

A definição contida no Decreto 9576, de 12 de agosto de 1946 significou ...



*“Preparar nova mão de obra qualificada em proporção tal que permita a **conservação do quadro existente de operários e ainda, se necessário, que atenda à sua ampliação ou mesmo eventual redução**, de acordo com as tendências que vem demonstrando cada ramo de indústrias”.*

Roberto Mange

Esta não foi a estratégia que deu origem ao Decreto 9576 ...



A ESTRATÉGIA FOI LÓGICA E NEGOCIADA

*O percentual de 5% foi fixado em função das seguintes
considerações:*

A ESTRATÉGIA FOI LÓGICA E NEGOCIADA

O percentual de 5% foi fixado em função das seguintes considerações:

1º - necessidade de reposição anual de 3,3% para a manutenção do quadro de operários qualificados, sendo o tempo médio de trabalho de 30 anos ($1/30 \times 100$);

A ESTRATÉGIA FOI LÓGICA E NEGOCIADA

O percentual de 5% foi fixado em função das seguintes considerações:

1º - necessidade de reposição anual de 3,3% para a manutenção do quadro de operários qualificados, sendo o tempo médio de trabalho de 30 anos ($1/30 \times 100$);

2º - necessidade de acréscimo anual de 1,7% para atender à ampliação dos quadros, prevendo sua duplicação em 60 anos ($1/60 \times 100$).

POR ISSO, RESISTE AO TEMPO ...



Buscou-se com a fixação desse percentual garantir que, “**todo ano, novo contingente de 5%** será enviado pelas indústrias aos cursos do SENAI e conseqüentemente, **se o curso for de 2 anos**, o total de aprendizes será de **10%** e, **no caso de cursos de 3 anos**, esse total atingirá **15%**.” 1946



Os que propõem alteração no quantitativo de aprendizes que deverá ser contratado pelas empresas levam em consideração indicadores atuais e mudanças ocorridas no mundo do trabalho em decorrência da evolução técnica e tecnológica ?

UNIVERSALIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A quem interessa, então, ampliar
artificialmente o contingente de
aprendizes para as empresas ?

Aos **JOVENS** ou às **EMPRESAS** ?



CERTAMENTE A NENHUM DOS DOIS!

E o perfil dos candidatos ?



**Como tem se
comportado o perfil
dos candidatos ao
emprego e aos
cursos de
aprendizagem?**

O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO É UM DESAFIO NOVO...

...causado pelo declínio
tanto das taxas de
fecundidade como
das de mortalidade.

As constatações são da:
Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de
Domicílios), IBGE (Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística).



**A Classificação
Brasileira de
Ocupações oferece
elementos confiáveis
para o adequado
dimensionamento da
demanda potencial de
aprendizes por
empresa ?**





As mudanças recentes introduzidas na CBO não fazem parte de um processo permanente de monitoramento do mercado de trabalho.

A “demanda” foi ampliada em 8 vezes.

METODOLOGIA
UTILIZADA EM 2000

X

RECENTE ALTERAÇÃO

A definição se a ocupação **requer ou não formação profissional metódica**, obtida na versão original da CBO no **painel de validação** integrado por representantes dos **trabalhadores**, das **empresas** e de **órgãos governamentais**, **foi alterada unilateralmente**.

Diante das alterações introduzidas unilateralmente na CBO,

restará às principais instituições de formação profissional existentes no país concentrar sua oferta de cursos de aprendizagem nas **ocupações que demandam formação profissional metódica.**



PRIMEIROS IMPACTOS



O crescimento deve ter sustentabilidade. A elevação artificial acarreta **encargos adicionais para as empresas** e, com a ampliação do número de trabalhadores formados muito além da real necessidade, no médio prazo **poderá ocorrer a redução de salários das ocupações que requerem formação profissional metódica.**

BOAS PRÁTICAS PARA ATUALIZAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES OCUPACIONAIS

*Standard Occupational Classification
(SOC) dos Estados Unidos*

National Occupational Classification
(NOC), do Canadá

*International Standard Classification of
Occupations (ISCO-OIT)*

O “apagão” atual e o “apagão” pregresso

Sem educação de qualidade não haverá desenvolvimento sustentável, nem crescimento econômico que se sustente porque não haverá sociedade justa sem oportunidades para todos.

É preciso qualificar a demanda por educação profissional atual e futura.

Os jovens precisam conhecer o índice de empregabilidade, a qualidade do posto de trabalho e os possíveis ganhos salariais relativos às diversas alternativas de educação profissional.

Há necessidade urgente de estabelecer-se conexão entre as políticas públicas, as instituições formadoras e o mercado de trabalho.

O SENAI trabalha de forma sintonizada com as demandas atuais e futuras da indústria:

- **faz o monitoramento constante do mercado de trabalho;**
- **realiza estudos prospectivos no campo tecnológico, organizacional, ocupacional e educacional;**
- **elabora projeções da demanda por formação profissional;**
- **realiza pesquisas de demanda nos estados;**
- **desenvolve ações junto a arranjos produtivos locais, capacitando profissionais e desenvolvendo serviços tecnológicos para atender a demandas de empresas industriais.**

MAIS UMA VEZ O EXEMPLO DA INDÚSTRIA

O Observatório Ocupacional do SENAI indica que:
a demanda média por educação profissional nos **próximos 5 anos** será de cerca **3 milhões ao ano**, entre formação inicial (novos trabalhadores/novas vagas) e continuada (trabalhadores que já se encontram no mercado de trabalho).

Nos **próximos 5 anos** os setores que demandarão maior esforço (maior volume) do SENAI em suas ações de formação serão principalmente os relacionados ao consumo interno e a cadeia da construção civil, dentre eles destacam-se:

- **Construção Civil e sua cadeia;**
- **Fabricação de Alimentos e Bebidas;**
- **Artigos de Vestuário e Acessórios;**
- **Fabricação de produtos de metal; e**
- **Fabricação de máquinas e equipamentos.**



Também nos **próximos 5 anos** alguns setores deverão apresentar taxas de **crescimento acima da média**, embora a demanda sinalizada **não seja tão volumosa**, são eles:

- **Fabricação e Refino de Petróleo e combustíveis (inclusive álcool);**
- **Extração de Petróleo e Gás;**
- **Fabricação de máquinas para escritórios e equipamentos de informática;**
- **Reciclagem;**
- **Fabricação de outros equipamentos de transporte (ar, trilhos e embarcações).**



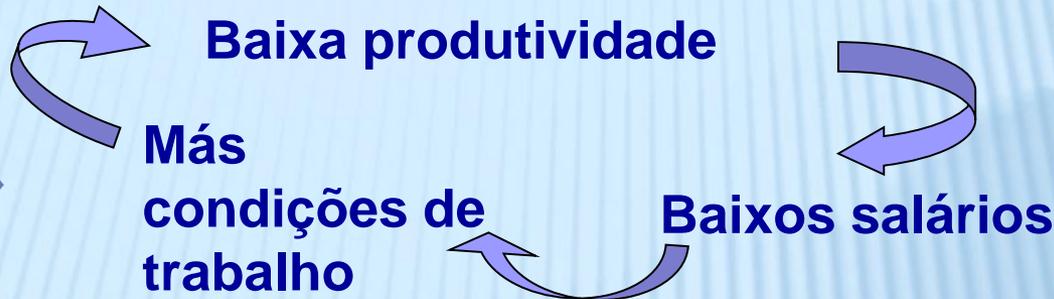
A APRENDIZAGEM NÃO É REMÉDIO PARA TODOS OS MALES



A aprendizagem não é a única solução para os problemas que atingem os jovens em nosso país. A ampliação artificial da quota de aprendizes não resolve o problema de inserção dos jovens no mercado de trabalho, como pode criar muitos outros problemas.

Instrumentos OIT Promoção do Trabalho Decente

**Círculo
vicioso:**



PASSAR

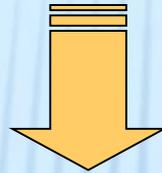
TRABALHO DECENTE E PRODUTIVO – paradigma OIT

Alguns instrumentos OIT:

- Desenvolvimento dos RRHH (Recomendação 195/2004)
- Agenda global de emprego (CIT 2006) Agenda Hemisférica TD (2006-2015)
- Promoção de empresas sustentáveis (CIT 2007)
- Qualificações para o aumento da produtividade, crescimento do emprego e o desenvolvimento (CIT 2008)
- Justiça social para uma globalização equitativa (CIT 2008)
- Ante à crise: Um pacto mundial para o emprego (CIT 2009)

Ações Efetivas

**Vivemos na Sociedade do Conhecimento
onde os indivíduos são os atores principais**



**Ensino básico de qualidade para todos
complementado pela
Educação Profissional inicial e ao longo da vida,
dotando jovens e adultos das novas competências exigidas:**

“aprender a aprender”

“aprender a ser”

Ações Efetivas

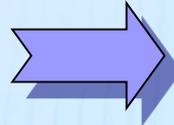
**propostas adequadas em oportunidade,
ritmo, localização e custo;**

e

**conteúdos e métodos que considerem as
perspectivas culturais, sociais, econômicas, além
das experiências de vida.**

OIT - Recomendação 195 (2004) sobre o desenvolvimento dos recursos humanos

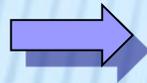
Educação, formação e
aprendizagem
permanente



promover o atendimento aos
interesses das pessoas, das
empresas, da economia e da
sociedade em seu conjunto.

Renovar compromisso com a aprendizagem:

Governos



investindo e criando as condições
necessárias para reforçar a educação e a
formação em todos os níveis;

Empregadores



proporcionando formação a seus trabalhadores;

Trabalhadores



Aproveitando as oportunidades de educação,
formação e aprendizagem permanentes.

ALGUNS DESAFIOS PERSISTEM

- Elevação da qualidade na educação.
- Elevação do acesso, valorização e prestígio da educação profissional e tecnológica.
- Articulação da educação formal com a educação profissional.
- Uso dos marcos de qualificações.

E por último...

**AS CONTRIBUIÇÕES MAIS EXPRESSIVAS E
DESAFIADORAS QUE AS INSTITUIÇÕES FORMADORAS
PODEM OFERECER À SOCIEDADE E AO PAÍS SÃO:**

DESENVOLVER MAIS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL;

**DESENVOLVER DE FORMA MAIS EFICIENTE
A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E**

**DESENVOLVER DE FORMA MAIS EFICAZ
A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

Assim, podemos ser de novo campeões ...



**... não somente no
futebol !**

Obrigado !

Alberto Araujo

aborgesdearaujo@gmail.com